

Ata n° 14/2019 – 13/07/2020

**Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (13/07/2020), às 09h, virtualmente, via programa Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, com o registro de presença dos Conselheiros: Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Mara Ligia Pires de Almeida Barreto (Secretaria do CSMP), Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva, presente, também, o Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Pùblico (AMMP) - Promotor de Justiça - Dr. Rodrigo Fonseca Costa. Ausências e justificativas: Paulo Roberto Jorge do Prado – palestrante no Evento *on line* realizado pela Escola Superior da Defensoria Pùblica de Mato Grosso – “30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e desafios”. Conferido o *quorum*, o Presidente agradeceu a presença de todos, pediu a proteção de Deus e declarou aberta a reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, convocada por meio do Ofício n° 08/2020-CSMP. O Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, em razão de ser matéria urgente, solicitou a inclusão em pauta do **SIMP** n° 001801-005/2020 – declínio de atribuição relacionado à covid-19, o que foi deferido pelo Presidente. Colocado em votação, à unanimidade, homologaram o declínio de atribuição em favor do Ministério Pùblico Federal. Na ordem da pauta, deu continuidade ao julgamento do **1º Item GEDOC 20.14.0001.0001203/2020-52** – Alteração na redação do artigo 31 da Lei Orgânica do Ministério Pùblico – Requerente(s) Edmilson da Costa Pereira – Requerido(s) Presidente do Colégio de Procuradores. O Presidente fez um breve histórico do que ocorreu: houve uma emenda constitucional em março de 2009, que diz que a eleição do quinto constitucional para a vaga de desembargador do TJMT seria pela classe, no caso uma eleição direta. Em agosto de 2010 houve uma lista sêxtupla em que foi considerada a

Lei Orgânica, que na época estabelecia que era o Conselho Superior do Ministério Pùblico que fazia a escolha. E após essa escolha da lista sêxtupla, em novembro, que houve a modificação da Lei Orgânica, que preconiza que a escolha é direta pela classe e não pelo Conselho Superior. Há uma decisão do STF a respeito disso – ADI 4134 – que fala da escolha da lista sêxtupla, dizendo ser possível a escolha pelo Conselho. Mas há uma outra interpretação e já houve um debate interno sobre isso. Não quer levar adiante a mudança legislativa, porque a princípio teriam surgido novas vagas do quinto constitucional. Mas se torna oportuna essa decisão nesse momento, pois com a pandemia parece que o TJMT nem vai ter essa escolha este ano. Então, é bom antecipar essa decisão e o Conselho é importante como primeiro foro a ser discutido, antes de ser enviado ao Colégio de Procuradores de Justiça, porque hoje os legitimados seriam os Conselheiros (houve alteração na Constituição Estadual e na Lei Orgânica). Iniciados os debates, após ter sido dada a palavra, pela ordem, ao Conselheiro Hélio Fredolino Faust, manifestou-se em seguida o Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, que se manifestou no sentido de que o Conselho não poderia deliberar sobre a matéria, seguindo-se debates, onde após manifestações contra, a favor e pelo não conhecimento da apreciação da matéria, deliberou o Procurador-Geral de Justiça por retirar o assunto de pauta até que traga ao Conselho proposta de regulamentação da eleição pelos membros, conforme disciplinam leis estaduais. **2º Item GEDOC 20.14.0001.0003058/2020-19 (Protocolo Eletrônico)** – Altera o Regimento Interno (art. 55) do Conselho Superior do Ministério Pùblico, aprovado pela Resolução nº 033/2012-CSMP – Requerente(s) Edmilson da Costa Pereira – Requerido(s) Procurador-Geral de Justiça. Os Conselheiros Flávio Cesar Fachone e Domingos Sávio de Barros Arruda questionaram a redação do § 2º. Após discussões, o Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda pediu vista dos autos e todos aguardam.

3º Item GEDOC 20.14.0001.0003556/2020-56 (Protocolo Eletrônico) – Altera o Regimento Interno (§ 2º do art. 15) do Conselho Superior do Ministério Pùblico, aprovado pela Resolução nº 033/2012-CSMP – Requerente(s) Domingos Sávio de Barros Arruda – Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, aprovaram a proposta de resolução apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça. **4º Item GEDOC 20.14.0001.0003831/2020-03 (Protocolo Eletrônico)** –

Encaminha a proposta de alteração regimental em anexo ao CSMP, para que seja debatida e, havendo necessidade, aperfeiçoada, para análise e regulamentação de casos de convocação dos suplentes dos Conselheiros – Requerente(s) José Antônio Borges Pereira – Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. Após discussões, a proposta foi aprovada com as modificações a serem feitas pelo Procurador-Geral de Justiça que mandará o texto via whasapp e e-mail para os Conselheiro. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 10h44min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

Mara Ligia Pires de Almeida Barreto
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

